



LEI Nº. 0212/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 356.653,22 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) para os fins que se especifica e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.885 de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020 não contempla dotação orçamentária de despesa na fonte 101 - Recursos de Cessão Onerosa;

CONSIDERANDO que os recursos da fonte 101 - Recursos de Cessão Onerosa foram creditados em 30/12/2019 e que em consequência houve para o exercício seguinte um superávit financeiro nesta fonte;

CONSIDERANDO que fora creditado a importância de R\$ 356.653,22 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos);

CONSIDERANDO que a lei orçamentária anual autoriza a utilização de até 100% do superávit financeiro em seu Art. 7º Inciso I a;

CONSIDERANDO ainda que o aqui proposto trará benefícios à nossa comunidade;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 356.653,22 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), destinado a:

03.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

11.331.1310.2.047 - Contribuição para o PIS/PASEP

3.3.90.47.00 - Obrig. Trib. e Contributivas 3.566,53 - Fonte: 101

Total: 3.566,53

07.10.01 - FUNDO MUN. ADM. INFRA. PLA. DESEN. URBANO

16.482.01251.021 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES



4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 233.086,69 - Fonte: 101
Total: 233.086,69

08.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

20.602.0669.1.028 - CONST. E ESTRUTURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 40.000,00 - Fonte: 101
Total: 40.000,00

04.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.1.012 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 80.000,00 - Fonte: 101
Total: 80.000,00

Total Geral: 356.653,22

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro da fonte 101 - Recursos da Cessão Onerosa, conforme trata o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins aos 31 de janeiro de 2020.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins